



Câmara Municipal de Itajubá

Faço saber que a Câmara Municipal de Itajubá aprovou, e eu, Antônio Raimundo Santi, Presidente da Câmara Municipal, nos termos do art. 35, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Itajubá, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

DECRETO LEGISLATIVO Nº 408

Denomina “PEDRO FERMINO GUEDES” a passarela metálica sobre o Rio Sapucaí, que liga o Bairro São Vicente ao Centro, e dá outras providências.

Art.1º. Fica denominada “PASSARELA PEDRO FERMINO GUEDES” a passarela metálica sobre o Rio Sapucaí, que faz a ligação entre as ruas Padre José Joaquim Santana, no Bairro São Vicente, e Aurílio Lopes, no Centro, neste Município.

Parágrafo Único: A placa denominativa deverá conter os seguintes dizeres:

“PASSARELA PEDRO FERMINO GUEDES”

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Salas das Sessões J. K., 10 de outubro de 2016.

Antônio Raimundo Santi
Presidente

Sebastião Silvestre da Costa
1º Secretário